



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 15.01.0001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**ESTABELECE O NOVO
PISO PARA O
VENCIMENTO BÁSICO
DOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE
PACATUBA - CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, no uso de suas atribuições previstas no art. 157, § 1º, alínea h do Regimento Interno e art. 65 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido em **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)** o valor do vencimento básico dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Pacatuba – CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, aos 15 de janeiro de 2026.

Karina Cordeiro de S. Rodrigues
KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Presidenta

Francisco Cleber Ferreira
FRANCISCO CLEBER FERREIRA
Vice-presidente



Karina Cordeiro de S. Rodrigues

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Presidenta

FRANCISCO CLEBER FERREIRA

Vice-presidente

JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA

1º Secretário

FABIO SOARES DE LIMA

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade estabelecer o novo piso para o vencimento básico dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Pacatuba – CE, fixando-o no valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), em consonância com a atualização do valor de referência definida em âmbito federal para o exercício de 2026.

A proposta visa promover a necessária adequação da remuneração básica dos servidores da Câmara Municipal, observando os princípios constitucionais da valorização do servidor público, da dignidade da pessoa humana, da legalidade administrativa e da razoabilidade, assegurando condições mínimas compatíveis com a realidade econômica vigente.

Ressalte-se que a iniciativa encontra respaldo na competência da Mesa Diretora para dispor sobre a organização administrativa e a política remuneratória dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Destaca-se, ainda, que as despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, estando devidamente previstas no orçamento vigente, sem comprometer o equilíbrio financeiro da Casa Legislativa.

Por fim, a retroatividade dos efeitos financeiros à data de 1º de janeiro de 2026 tem por objetivo assegurar que os servidores não sofram prejuízos remuneratórios, garantindo isonomia e justiça administrativa desde o início do exercício financeiro.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento administrativo e legislativo desta Casa, solicita-se que a tramitação da presente proposição ocorra em regime de urgência especial, nos termos do art. 140, inciso I, e do art. 141, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba, que autorizam tal procedimento em casos dessa natureza.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposta atende ao interesse público e merece a aprovação dos nobres pares.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, aos 15 de janeiro de 2026.



JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA
1º Secretário

FABIO SOARES DE LIMA
2º Secretário